

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

PAUTA Tipo de Reunião: EXTRAORDINÁRIA Data: 26/06/2020 8h30

1 – DELIBERAÇÕES

- a) Edital de Captação do FUMDECA;
- b) Renovação de Registros
- AVISTAR
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTE
- c) Resolução 11/2020 Prorrogação de Mandato CMDCA
- d) Resolução 12/2020 Prorrogação entrega de documentos

[&]quot;É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

[&]quot;É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente.